

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DELIBERAÇÃO CMS/Nº030/2021**

**DELIBERAÇÃO CMS/Nº030/2021**

**Em, 11 de agosto de 2021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 11 de agosto de 2021 de forma presencial, Ata nº. 014/2021/CMS/FMS,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã - CMS, a indicação do Conselheiro Nedilson Rodrigues de Figueiredo representando o CMS e Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para fiscalizar o Convênio , para custeio de atendimentos de COVID-19 entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã (SPROMIC), no valor de R\$ 228.150,00 (duzentos e vinte oito mil e cento e cinquenta reais), que será pago em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

**NEDILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

Homologado em: 11/08/2021

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias